



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará**

Ano V - Edição Nº CCCXCIV de 30 de Janeiro de 2020

**Mais informações**

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará  
[www.vicosa.ce.gov.br/diario.php?id=407](http://www.vicosa.ce.gov.br/diario.php?id=407)





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V - Edição Nº CCCXCIV de 30 de Janeiro de 2020

## O Que é o diário oficial

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

## SUMÁRIO

### ✓ Decreto: 22/2020

Determina a abertura de Processo Administrativo e dá outras providências.

---



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V - Edição Nº CCCXCIV de 30 de Janeiro de 2020

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS  
Determina a abertura de Processo Administrativo e dá outras providências.

## DECRETO Nº. 022/2020 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

“Determina a abertura de Processo Administrativo e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 1º da Lei Municipal nº 505, de 15 de fevereiro 2008.

Considerando a documentação anexa ao ofício 008/2020-SEAGRI, da lavra do Secretário Municipal de Agricultura e Extensão Rural, noticiando o descumprimento da Clausula 4.01 dos Termos de Permissão de Uso dos Boxes nº 37 ala E, 98 ala I, 55 ala B, 53 ala C e 49 ala B do Mercado Central;

Considerando o Parecer nº 013/2020 da Procuradoria Geral do Município recomendando a abertura do Processo Administrativo e;

Considerando a necessidade de se apurar os fatos narrados no ofício alhures com escopo de oportunizar ampla defesa e contraditório ao (s) permissionário (s) dos citados Boxes do Mercado Central.

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado a abertura de 05 (cinco) Processos Administrativos para apurar a violação dos Termos de Permissão de Uso nºs 088/2015, 016/2016, 035/2016, 049/2016, 082/2016, firmados pelos permissionários junto a Secretaria de Agricultura e Extensão Rural.

Art. 2º – Designar, sem ônus aos cofres públicos, o Servidor: HELDER FONTENELE DE BRITO E SILVA a fim de apurar os fatos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º – Para bem cumprir as suas atribuições, o servidor responsável terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V - Edição Nº CCCXCIV de 30 de Janeiro de 2020

## EQUIPE DE GOVERNO

**José Firmino de Arruda**

Prefeitura Municipal



**Antônio José Sousa de Morais**

Gabinete do Prefeito



**Adriano Silva dos Santos**

Secretaria de Administração Geral



**Eurico José Carneiro Fontenele Arruda**

Secretaria de Finanças



**Francisco Sebastião de Miranda Filho**

Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa



**Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha**

Secretaria de Saúde



**José Luciano Alexandre Mendes**

Secretaria de Educação



**Pedro da Silva Brito**

Secretaria Geral de Infraestrutura



**Renato Andrade Gurgel**

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



**Aníbal José de Souza**

Secretaria de Desporto e Lazer



**Aníbal José de Souza**

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



**Daniela Rufino da Cunha**

Secretaria da Cidadania e Promoção Social



**Jose Elias Silva de Oliveira**

Regime Próprio de Previdência Social(Viçosa Prev)

**Mais informações**

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

[www.vicosa.ce.gov.br/diario.php?id=407](http://www.vicosa.ce.gov.br/diario.php?id=407)

